



## **DECRETO Nº 056/2003**

Altera o Decreto nº 007/2003, de 24 de janeiro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA,  
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Os incisos IV, do art. 1º; I e III, do art. 2º, do Decreto nº 007/2003, de 24 de janeiro de 2003, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º. ...

...

IV – Lote “A”, com área de 1.474,63 m<sup>2</sup> (um mil quatrocentos e setenta e quatro vírgula sessenta e três metros quadrados), destinado ao Município de Umuarama.”

“Art. 2º. ...

I – ruas Projetadas “A”, “B”, “C”, “D”, “E”, “F”, Prolongamento da Rua América e Prolongamento da Rua Marginal com área total de 10.630,39 m<sup>2</sup> (dez mil seiscentos e trinta vírgula trinta e nove metros quadrados);

...

III – Lote “A”, com área de 1.474,63 m<sup>2</sup> (um mil quatrocentos e setenta e quatro vírgula sessenta e três metros quadrados).”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ



FI. 02.

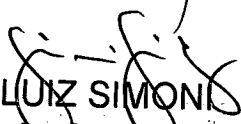
DECRETO Nº 056/2003.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 12 de maio de 2003.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA  
**Prefeito Municipal**



LUIZ SIMON  
**Secretário de Obras e Urbanismo**



SIDNEI MORENO VEDOVOTO  
**Secretário de Administração**

Visto:

*[Handwritten Signature]*  
LUIZ CATARIN  
Procurador-Geral  
OAB-PR 14.089

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 18 / 5 / 20 03  
DE Nº 8479  
UMUARAMA, 16 / 5 / 20 03  
*Ellen Paula Neves.*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO